



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1356/2012

Sancionado

Em 21/12/12

Prof. Dr. José Coriolano Sobrinho

Lei nº 356/2012.

EMENTA: Autorizar á Chefe do Poder Executivo municipal a movimentar Credito Adicional Suplementar em reforço a Dotações Orçamentárias tornadas insuficientes no orçamento geral do município de Santa Cruz pra o exercício de 2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe a Lei Nº 4.320/64 e Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a chefe do Poder Executivo municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar em reforço das dotações abaixo relacionadas, tornadas insuficientes na execução orçamentárias no decorrer do presente exercício no Valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0927100492022. Despesa com pagamento de Obrigações

Patronais.....R\$.185.000,00

3.1..9.0-1.3. Obrigações Patronais.....R\$.185.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1236100141021.Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolar, para o Ensino Fundamental.....R\$.15.000,00

4.4.9.0.5.1-00. Obras e Instalações.....R\$.15.000,00

1236100142032. Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 60%..R\$ 730.000,00

3.1.9.0.-11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$ 730.000,00

Aprovado em 12 Discussão

Em 20/12/2012

Presidente



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE

Lei nº — 1356/2012

Sancionado

Em 21/12/12

Proferido

1236100142033. Manutenção e Funcionamento do FUNDEB 40%....R\$.235.000,00
3.1.9.0.-11. Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil - R\$.235.000,00
12365000241. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.....R\$.37.000,00
3.1.9.0- 11 . Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 37.000,00
1236600022042. Manutenção e Funcionamento do Ensino Jovens e Adultos
(EJA).....R\$.12.000,00
3.1.9.0-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$.12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

1339200242045. Manutenção e Funcionamento Deptº Cultura, esportes e
Juventude.....R\$.70.000,00
3.3.9.0.39 . Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$.70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030200021084. Construção, Recuperação e Ampliação do Centro
Reabilitação Fisioterápico.....R\$.16.000,00
4.4.9.0.51. Obras e Instalações.....R\$.16.000,00

Art. 2º - Os recursos para o reforço das dotações orçamentárias constantes do artigo primeiro da presente serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para ser apurado até o final do exercício nas seguintes rubricas.

17213500.00 - Transferência de Recursos pelo FNDE;

1.722.01.01.00 - Transferência de Recurso do ICMS;

1722.0102.00 - Transferência de Recursos do IPVA;

Aprovado em 1ª Discussão
Em 20/12/2012

[Assinatura]
PRESIDENTE

Art. 3º. Os saldos dos recursos não utilizados no presente exercício, se existirem, poderão ser utilizados no exercício de 2013, se devidamente regulamentado em decreto do Poder Executivo Municipal, dentro da mesma programação prevista na presente Lei.

Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE , CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79



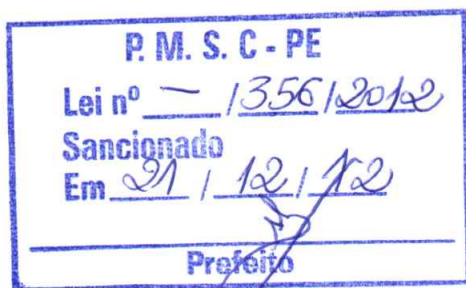
ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de dezembro de 2012,

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 20 de dezembro de 2012.

José Jaesio Rodrigues de Souza – Presidente
Telvando Rodrigues Soares – 1º Secretário
Hercílio Henrique de Lima – 2º Secretário



Discutido
Aprovado em 1ª
EM 20/12/2012
PREFEITO